



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 949, DE 13 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23732.000098/2019-54, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **CONTRATO Nº. 25/2019**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 05.506.933/0001-79**, que tem por objeto: “**Contratação de solução integrada de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, para o IF Goiano – Campus Avançado Ipameri**”.

| ATRIBUIÇÃO | SERVIDOR |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Gestor | Érika Lemes de Andrade (1652780) |
| Fiscal Técnico/Coordenador (Titular) | Deivid do Vale Nascimento (2291165) |
| Fiscal Substituto | William Roberto da Silva (1060423) |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - **fiscal técnico**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

III - **fiscal administrativo**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **Contrato nº 25/2019** e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)
Vicente Pereira de Almeida
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 23/10/2019 13:46:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88780

Código de Autenticação: ba5c688188



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
(62) 3605-3600